



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - PCBA
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - DILOG
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E PADRONIZAÇÕES

Parte Variável do edital
Componente: **TR/HABILITAÇÃO**
Classificação: **Minuta padronizada**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE): 22/05/2025 (OS
PA Nº 017/2025)

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA DE BENS USUAIS

CONTRATAÇÃO DELEGADA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 012.18171.2026.0008651-13)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

Aquisição: **Aquisição de CAPA PROTETORA confeccionada sob medida para veículo blindado tipo CAVEIRAO**

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

PARTICIPAÇÃO	LOTE/ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE D FORNECIMENTO (UF)	QUATITATIVO	CRONOGRAMA/PRAZO
Exclusiva	01	25.10.20.00020891-4	CAPA, confeccionada para um veículo blindado com altura de 3.000 mm, largura de 2.500 mm e comprimento de 6.400 mm, utilizando material 100% impermeável, resistente e preferencialmente em cor clara (prata ou cinza), com proteção UV para reduzir absorção de calor e minimizar riscos de choques térmicos nos vidros blindados.	Un.	10	15 dias

1.1.2 As especificações do objeto constam:

do anexo integrante deste TR/Habilitação

da descrição abaixo:

a) CAPA, confeccionada para um veículo blindado com altura de 3.000 mm, largura de 2.500 mm e comprimento de 6.400 mm, utilizando material 100% impermeável, resistente e preferencialmente em cor clara (prata ou cinza), com proteção UV para reduzir absorção de calor e minimizar riscos de choques térmicos nos vidros blindados.

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

() documentos de domínio público emitidos pelo fabricante

(x) catálogos

() manuais

(x) fichas de especificação técnica

() páginas da internet

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de **15 (quinze) dias**, a contar da data da () assinatura do Contrato (X) **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM** () subscrição da Autorização de Prestação de Serviços - APS, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

() na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

() na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Em observância ao disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição, set/2023), a presente contratação deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, considerando o ciclo de vida do produto, a redução de impactos ambientais e a promoção do desenvolvimento sustentável, conforme disposto **no item 6.0 do Estudo Técnico Preliminar**.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s).

4.2.2 Deverão ser seguidas as características e modelo considerando as especificações técnicas na imagem ilustrativa abaixo:

CAPA IMPERMEÁVEL PARA VEÍCULO BLINDADO (TIPO CAVEIRÃO)

PROTEÇÃO TOTAL | RESISTÊNCIA | DURABILIDADE

DIMENSÕES DO VEÍCULO

ALTURA: 3.000 mm

LARGURA: 2.500 mm

COMPRIMENTO: 6.400 mm

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

TECIDO EXTERNO
POLIÉSTER 600D COM REVESTIMENTO PU PRETO OU CINZA COM PROTEÇÃO UV

CAMADA INTERMEDIÁRIA
FILME 100% IMPERMEÁVEL EM POLIURETANO (PU)

FORRO INTERNO
TECIDO MACIO NÃO ABRASIVO PARA PROTEÇÃO DA PINTURA

100% IMPERMEÁVEL

PROTEÇÃO UV

RESISTENTE

REDUÇÃO DE CHOQUE TÉRMICO

USO PROFISSIONAL

VISTA FRONTAL

VISTA TRASEIRA

VISTA LATERAL (FIEL À FOTO)

FIXAÇÃO E SEGURANÇA

- Elastico reforçado em toda a base.
- Cintas ajustáveis com fixação rápida.
- Fixação segura mesmo em ventos fortes.

ARMAZENAMENTO

CORE

- Acompanha bolsa de armazenamento.
- Fácil de dobrar e transportar.
- Ideal para uso operacional.

CORES DISPONÍVEIS

PRETO **CINZA**

A escolha da cor deverá observar a disponibilidade do fornecedor e o prazo de entrega.

PROTEÇÃO UV
Reduz a absorção de calor e minimiza riscos de choques térmicos nos vidros blindados e superfícies do veículo.

100% IMPERMEÁVEL
Protege contra chuva, umidade, poeira, lama e agentes corrosivos.

ALTA RESISTÊNCIA
Resistente a rasgos, perfurações e abrasão.

VENTILAÇÃO
Sistema de ventilação discreto para evitar condensação interna e mofo.

ESTABILIDADE TÉRMICA
Material reflexivo que reduz o acúmulo de calor interno.

DETALHES DE CONFEÇÃO

- COSTURAS**
Costura dupla reforçada com linha de alta tenacidade e vedada.
- REFORÇOS**
Reforços adicionais em áreas de maior atrito e exposição.
- ELÁSTICO REFORÇADO**
Elastico em toda a base da capa para ajuste seguro ao veículo.
- FECHAMENTOS**
Fivelas de engate rápido e cintas ajustáveis para fixação segura.
- ABERTURAS FUNCIONAIS**
Zíperes com aba de vedação para acesso a portas, carregamento e manutenção.

APLICAÇÃO

- Viaturas blindadas policiais e militares
- Proteção em áreas externas
- Garagens descobertas
- Ambientes urbanos e operacionais

NOTA: Esta imagem é meramente ilustrativa e tem como objetivo apresentar as características e funcionalidades da capa a ser fornecida. | As cores apresentadas são referências e podem variar conforme o lote e o fornecedor.

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 10 (dez) dias, após** a assinatura do Contrato.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em **até 10 (dez) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará **por 30 (trinta) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convenionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não

caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(X) Não, tendo em vista que a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sub examine. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o estudo técnico preliminar não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar:

() da assinatura do Contrato

(X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(X) da descrição abaixo:

Coordenação de Material do Departamento de Infraestrutura e Logística - DIALOG, situada no 3º andar do Edf. Sede da Polícia Civil do Estado da Bahia, na Praça da Piedade, s/n, Dois de Julho CEP. 40.060-300.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.2.1 Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contado a partir do termo final definido pela Administração para a retirada do equipamento das suas dependências.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar, por ocasião do envio da proposta readequada ao último lance ofertado:

() a marca

(x) o prazo de garantia

(x) o modelo

(x) a referência

() o tipo

5.4.4.1.1 o não preenchimento das informações implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades [art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento

definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

Dispensa de Licitação, sob a forma tradicional, com adoção do critério de julgamento

Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

menor preço

maior desconto

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual - MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital() Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda () Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(x) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

(x) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

(x) exigível

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital -SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

(X) dispensável:

a) A apresentação de documentação relativa à qualificação técnica fica dispensada, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a contratação refere-se a fornecimento de bem comum, com entrega imediata, e possui valor estimado inferior a R\$ 376.353,48, limite atualizado pelo art. 1º do Decreto nº 12.343/2024. Dessa forma, a exigência de qualificação técnica mostra-se desnecessária e desproporcional ao objeto contratado.

() exigível:

a) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.1.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado(art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 5.350,63 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global **(x) abaixo** () em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

ITEM	CÓDIGOSIMPAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UF)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
01	25.10.20.00020891-4	CAPA, confeccionada para um veículo blindado com altura de 3.000 mm, largura de 2.500 mm e comprimento de 6.400 mm, utilizando material 100% impermeável, resistente e preferencialmente em cor clara (prata ou cinza), com proteção UV para reduzir absorção de calor e minimizar riscos de choques térmicos nos vidros blindados.	un	02	R\$ 2.675,31	R\$ 5.350,63	R\$ 5,00
VALOR ESTIMADO TOTAL						5.350,63	R\$ 5,00

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20.802.0006	06	181	473	6922
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	3.3.90.30.00	1.500.0.100.000000.000000.00.00.00	1	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- (x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- () Modelos de prova de qualificação técnica:
- (x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
- () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- (x) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR/HABILITAÇÃO

Josevaldo Ranulfo

Coordenador IV

Coordenação de Compras e Padronizações/DILOG /PCBA

14. RESPONSÁVEL POR VALIDAR AS INFORMAÇÕES DO TR/HABILITAÇÃO

Glória Corrêa

Investigadora de Polícia

Núcleo de projetos

Coordenação de Operações e Recursos Especiais

ANEXO

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.



Documento assinado eletronicamente por **Glória Maria Correa Santos, Investigador de Polícia**, em 19/05/2026, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josevaldo Ranulfo Santos de Freitas, Coordenador IV**, em 19/05/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00140058325** e o código CRC **AC8F7B80**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - PCBA
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - DILOG
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E PADRONIZAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo Sei nº
012.18171.2026.0008651-13

1. INTRODUÇÃO - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO DOCUMENTO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. (**Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.**)

2. UNIDADE REQUISITANTE

Coordenação de Operações e Recursos Especiais – CORE da Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA

3. OBJETO A SER CONTRATADO

Aquisição de capa protetora confeccionada sob medida para veículo blindado tipo CAVEIRAO, conforme as especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Evidencia-se a necessidade de contratação para aquisição de capa protetora confeccionada sob medida para o veículo blindado tipo *CAVEIRÃO*, pertencente à Polícia Civil do Estado da Bahia, destinado à proteção do referido bem quando este se encontrar estacionado no pátio da Coordenação de Operações e Recursos Especiais - CORE e não estiver empregado em ações operacionais.

O veículo permanece por períodos prolongados estacionado em área externa da unidade, atualmente dotada apenas de cobertura provisória, a qual se mostra insuficiente para protegê-lo de maneira adequada contra agentes ambientais. A exposição contínua à incidência direta de radiação solar, às elevadas temperaturas, às chuvas laterais e às demais intempéries climáticas tem potencial para ocasionar possível superaquecimento da estrutura, favorecer choques térmicos nos vidros blindados e acelerar o desgaste de componentes externos, tais como pintura, vedações, borrachas e demais elementos de acabamento.

A contratação de empresa especializada no fornecimento de capa protetora configura-se como medida preventiva, temporária e mitigadora, a ser adotada até a conclusão do projeto de construção de garagem exclusiva e tecnicamente adequada para o referido veículo, cujo processo administrativo encontra-se em tramitação. Enquanto não disponibilizada a infraestrutura definitiva, faz-se imprescindível a adoção de soluções que contribuam para a preservação do patrimônio público e para a manutenção das condições de segurança e operacionalidade do equipamento.

Nesse contexto, os resultados pretendidos com a contratação consistem na redução da absorção de calor, na minimização dos efeitos da exposição solar e das precipitações atmosféricas, na proteção dos vidros blindados contra variações térmicas abruptas e, de modo geral, na conservação das condições estruturais, estéticas e funcionais do veículo. Espera-se, assim, prolongar sua vida útil, reduzir custos com manutenção corretiva e assegurar sua plena disponibilidade para emprego operacional quando necessário.

5. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA PCBA

A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o Plano de Contratações Anual - PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, funcionais e operacionais necessários à adequada proteção do veículo blindado tipo *CAVEIRÃO*, garantindo eficácia, durabilidade e compatibilidade com a finalidade proposta. Nesse sentido, a solução a ser contratada deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

1. Ser confeccionada sob medida, observando rigorosamente as dimensões, formato e características estruturais do veículo blindado, assegurando cobertura integral da carroceria, incluindo áreas sensíveis, como vidros blindados, escotilhas e demais componentes expostos;
2. O material deverá ser resistente e apropriado para uso externo, com capacidade de suportar exposição contínua às intempéries climáticas, tais como radiação solar intensa, altas temperaturas, chuvas e umidade, sem perda significativa de desempenho ou integridade;
3. Ter propriedades térmicas e de proteção UV, de modo a reduzir a absorção de calor, minimizar o aquecimento da estrutura e evitar choques térmicos nos vidros blindados, contribuindo para a preservação das condições operacionais do veículo.
4. A capa deverá ter impermeabilidade adequada, protegendo o veículo contra infiltrações decorrentes de chuvas laterais, mantendo a ventilação necessária para evitar retenção excessiva de umidade.
5. Facilidade de manuseio, instalação e remoção, permitindo que a capa seja utilizada de forma prática pelas equipes da unidade, sem a necessidade de ferramentas especiais ou mão de obra especializada.
6. Resistência mecânica e durabilidade, compatíveis com uso recorrente e armazenamento periódico, assegurando vida útil condizente com o investimento público realizado.
7. Ser compatível com normas de segurança e qualidade, atendendo aos padrões técnicos aplicáveis a materiais têxteis ou sintéticos de uso externo, bem como às boas práticas de fabricação.

O atendimento a tais requisitos mostra-se essencial para garantir que a solução contratada cumpra sua finalidade de proteção patrimonial, mitigando danos e reduzindo custos futuros com manutenção corretiva do veículo.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Em atenção ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação observará critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, qual seja capa protetora confeccionada sob medida para veículo blindado, de forma proporcional e sem prejuízo à eficiência da solução.

A sustentabilidade da contratação será atendida mediante:

- a) Utilização de materiais duráveis e resistentes ao uso externo, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e a geração de resíduos;
- b) Preferência por materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento ao final da vida útil, sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo às características de proteção exigidas;
- c) Baixa necessidade de manutenção, evitando o uso recorrente de produtos químicos agressivos ao meio ambiente;
- d) Preservação do veículo blindado, contribuindo para a redução de desgastes prematuros e, conseqüentemente, para a diminuição de custos com manutenção e reposição de componentes, em observância à sustentabilidade econômica;
- e) Embalagem simples e funcional, adequada ao transporte e armazenamento do produto, evitando excessos e desperdícios.

7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DO OBJETO

A demanda prevista corresponde à aquisição de 02 (duas) capas protetoras confeccionadas sob medida para um único veículo blindado, sendo uma destinada ao uso regular e outra mantida como item sobressalente.

A aquisição da segunda unidade visa assegurar a continuidade da proteção do veículo em caso de dano, desgaste ou qualquer evento que torne a capa principal inutilizável, tratando-se de medida preventiva e proporcional voltada à preservação do patrimônio público.

Trata-se de aquisição pontual, não continuada, compatível com a necessidade identificada.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado tem como objetivo identificar as soluções disponíveis que atendam à necessidade institucional de aquisição de capa protetora confeccionada sob medida para veículo blindado, destinada à proteção do patrimônio público quando o referido veículo, tipo CAVEIRÃO, não estiver em uso operacional.

Para a prospecção das soluções existentes, foram adotadas as seguintes estratégias:

Consulta direta a fornecedores especializados na confecção de capas automotivas sob medida, com foco em veículos especiais e de grande porte, por meio de solicitação de informações técnicas e orçamentos;

Análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, quando disponíveis, a partir de registros constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Pesquisa em sites institucionais e comerciais de empresas do setor, voltadas à fabricação de capas protetoras personalizadas, especialmente para veículos com dimensões e características não convencionais;

Avaliação das soluções genéricas disponíveis no mercado, com verificação de sua compatibilidade quanto a dimensões, resistência, proteção térmica e adequação ao uso externo.

Durante a pesquisa, constatou-se que as capas automotivas de fabricação padronizada ou universal não atendem de forma satisfatória às necessidades do veículo blindado, em razão de suas dimensões específicas e características estruturais diferenciadas, o que pode comprometer a eficácia da proteção pretendida.

Assim, verificou-se que a solução mais adequada consiste na confeccção sob medida, por empresa com comprovada capacidade técnica para desenvolver produto compatível com as especificações do veículo, assegurando ajuste adequado, resistência às intempéries e efetividade na proteção.

O levantamento de mercado evidenciou, portanto, a viabilidade da contratação de fornecedor especializado para a confecção sob medida do objeto, observados os princípios da economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público, cabendo à fase subsequente do processo a definição da forma de contratação mais adequada, conforme os parâmetros legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Cabe frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi à disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

As especificações gerais, descrição do item e quantitativo encontram-se dispostos na tabela abaixo:

Item	Código SIMPAS	Descrição simples do item	Quantitativo	UF
------	---------------	---------------------------	--------------	----

01	25.10.20.00020891-4	CAPA, confeccionada para um veículo blindado com altura de 3.000 mm, largura de 2.500 mm e comprimento de 6.400 mm, utilizando material 100% impermeável, resistente e preferencialmente em cor clara (prata ou cinza), com proteção UV para reduzir absorção de calor e minimizar riscos de choques térmicos nos vidros blindados.	02	unid
----	---------------------	---	----	------

Descrição completa:

CAPA, confeccionada para um veículo blindado com altura de 3.000 mm, largura de 2.500 mm e comprimento de 6.400 mm, utilizando material 100% impermeável, resistente e preferencialmente em cor clara (prata ou cinza), com proteção UV para reduzir absorção de calor e minimizar riscos de choques térmicos nos vidros blindados. A parte interna deve possuir forração macia, como TNT de alta gramatura ou algodão, cobrindo toda a extensão da capa e garantindo proteção contra riscos e abrasões na pintura. O material deve permitir ventilação controlada, seja por microfuros ou por sistema tipo balões infláveis, evitando acúmulo de umidade, mofo e manchas. A capa deve possuir elástico reforçado em toda a borda para ajuste firme ao veículo, prevenindo remoção indevida e impedindo que o vento a desloque.

9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

Com base na tabela acima, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi à disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo:

Item	Código SIMPAS	Descrição simples do item	Quantitativo	U F	Valor unitário (R\$)	Valor global (R\$)	Degrau (R\$)
01	25.10.20.00020891-4	cAPA, confeccionada para um veículo blindado com altura de 3.000 mm, largura de 2.500 mm e comprimento de 6.400 mm, utilizando material 100% impermeável, resistente e preferencialmente em cor clara (prata ou cinza), com proteção UV para reduzir absorção de calor e minimizar riscos de choques térmicos nos vidros blindados.	02	unid	2.675,31	5.350,63	5,00

O valor global estimado de **R\$ 5.350,63 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)**, tem origem na média obtida, pela Coordenação de Compras e Padronizações, conforme Mapa de Pesquisa de Preços, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO, conforme art. 75, II, da lei 14.133/2021.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que exige a justificativa técnica e econômica da solução escolhida, apresenta-se a motivação para a contratação de capas protetoras confeccionadas sob medida para veículo blindado, destinadas à preservação do patrimônio público quando o veículo não estiver em uso operacional.

A presente demanda decorre da necessidade institucional de proteger o veículo blindado tipo **Caveirão** contra a exposição prolongada a intempéries climáticas, tais como radiação solar intensa, elevadas temperaturas e chuvas, considerando que o pátio da unidade não dispõe, no momento, de infraestrutura definitiva de garagem adequada.

Durante o levantamento de mercado, foram analisadas soluções disponíveis, incluindo capas automotivas de modelo padronizado ou universal. Contudo, verificou-se que tais alternativas não atendem de forma satisfatória às necessidades do referido veículo, em razão de suas dimensões especiais e características estruturais diferenciadas, podendo comprometer a eficácia da proteção e a durabilidade do bem.

Diante disso, identificou-se como solução mais adequada à aquisição de capas protetoras confeccionadas sob medida, por fornecedor com capacidade técnica para desenvolver produto compatível com as especificações do veículo, assegurando ajuste apropriado, resistência ao uso externo e efetividade na proteção pretendida. Ressalta-se que não há registro de contratação anterior desse tipo de solução pela unidade, tratando-se, portanto, de demanda inédita, fundamentada em necessidade atual e devidamente justificada.

A solução proposta visa garantir:

A proteção adequada do veículo blindado enquanto estacionado e fora de uso operacional;

A preservação de componentes sensíveis, como pintura, vidros blindados e vedações;

A mitigação de riscos de desgaste precoce e de custos futuros com manutenção corretiva;

O atendimento ao interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

Assim, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada, economicamente justificável e compatível com a necessidade institucional identificada, atendendo às disposições da Lei nº 14.133/2021. Considerando a pesquisa de preços realizada, o orçamento estimado e a existência de dotação orçamentária, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 02 (duas) capas protetoras confeccionadas sob medida para um único veículo blindado, destinadas à proteção do patrimônio público quando o referido veículo não estiver em uso operacional e permanecer estacionado no pátio da unidade.

O objeto da contratação compreende o fornecimento de capas produzidas com materiais adequados ao uso externo, compatíveis com as dimensões e características estruturais específicas do veículo blindado, de modo a assegurar proteção contra a incidência direta de radiação solar, variações térmicas, chuvas e demais agentes climáticos, contribuindo para a preservação da pintura, dos vidros blindados, das vedações e demais componentes externos.

Durante o levantamento de mercado, verificou-se que soluções padronizadas ou universais disponíveis no mercado não atendem de forma satisfatória às necessidades do veículo, em razão de suas dimensões especiais e particularidades construtivas, razão pela qual se definiu como solução mais adequada a confeccção sob medida, a cargo de fornecedor com capacidade técnica para atender às especificações do objeto.

A solução contempla:

Definição de especificações técnicas compatíveis com o veículo blindado, assegurando ajuste adequado e eficiência na proteção;

Fornecimento de 02 (duas) unidades, sendo uma para uso regular e outra mantida como sobressalente, a fim de garantir a continuidade da proteção em caso de dano ou inutilização da capa principal;

Entrega única do objeto no local indicado pela Administração, com critérios claros de aceitação;

Observância da durabilidade e da resistência do material, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e custos futuros de manutenção do veículo.

A contratação mostra-se alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, apresentando-se como solução tecnicamente adequada e economicamente justificável diante da necessidade institucional identificada.

O prazo de entrega do objeto observará os parâmetros informados no Documento de Formalização de Demanda - DFD.

A garantia do objeto deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Em conformidade com as informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade institucional identificada, a previsão orçamentária para o **exercício corrente**, bem como os preços pesquisados e considerados compatíveis com os valores praticados no mercado, conclui-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO da solução proposta, observadas as disposições e formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à fase subsequente do processo a definição da modalidade e do instrumento de contratação mais adequados.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

A forma e os critérios para classificação do fornecedor a ser contratado serão definidos na fase subsequente do processo de contratação, com base nas informações técnicas, econômicas e mercadológicas levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, observadas as disposições da Lei Estadual nº 14.634/2023, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.

14. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES E/OU ANTERIORES

Após análise das contratações realizadas pela unidade e de registros disponíveis, não foram identificadas contratações públicas similares ou anteriores que guardem correspondência direta com o objeto pretendido, em razão da especificidade da solução, consistente na aquisição de capas protetoras confeccionadas sob medida para veículo blindado, com características e dimensões não padronizadas.

Ressalta-se que se trata de demanda inédita, decorrente de necessidade atual da Administração, não havendo histórico de aquisição anterior do mesmo objeto com especificações equivalentes, o que reforça a importância do levantamento técnico e mercadológico realizado neste Estudo Técnico Preliminar.

15. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de capas protetoras confeccionadas sob medida para veículo blindado apresenta riscos baixos a moderados, em razão da necessidade de adequação às dimensões específicas do veículo e da atuação de fornecedores especializados. Os riscos concentram-se, principalmente, em eventual atraso na entrega ou fornecimento em desconformidade com as especificações técnicas. Tais riscos são considerados controláveis, mitigáveis por meio de definição clara das especificações, levantamento prévio de mercado e adequada fiscalização da entrega, não comprometendo a viabilidade técnica, econômica ou operacional da contratação.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Josevaldo Ranulfo

Coordenador IV

Coordenação de Compras e Padronizações/DILOG /PCBA

17. RESPONSÁVEL POR VALIDAR AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ETP

Glória Corrêa

Investigadora de Polícia

Núcleo de projetos

Coordenação de Operações e Recursos Especiais



Documento assinado eletronicamente por **Glória Maria Correa Santos, Investigador de Polícia**, em 06/05/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josevaldo Ranulfo Santos de Freitas, Coordenador IV**, em 06/05/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00133963881** e o código CRC **09B70330**.

